



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.223

Dispõe sobre recurso interposto por candidatas referente a transferência para ingresso na UFOP.

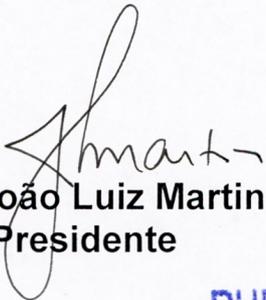
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 302ª reunião ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Prefeitura de Mariana atestou que as recorrentes exercem o cargo de Secretárias de Escola, o que não configura atividade docente,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Dirce Furtado**, requerimento nº 8.694/2010, e por **Nilda Lopes Gonçalves** (sem requerimento), contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que lhes indeferiu a solicitação de matrícula no Curso de Pedagogia (modalidade a distância) – Pólo Ouro Preto.

Ouro Preto, em 13 de dezembro de 2010.



Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

07 JAN 2011 - 001